



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.481, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Encerra as atividades da Escola de 1º Grau Menino de Deus, localizada no município de Colorado do Oeste e revoga o Decreto nº 7382, de 4 de março de 1996.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola de 1º Grau Menino de Deus, localizada no município de Colorado do Oeste, criada pelo Decreto nº 899, de 7 de abril de 1978.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, as atividades serão encerradas tendo em vista o não funcionamento da referida escola há mais de 2 (dois) anos e inexistência de demanda de alunos, conforme consta no § 7º, do art. 9º da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7382, de 4 de março de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 05/10/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041104228** e o código CRC **DE0EBD32**.